



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 536/83 -

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES, ATÉ O VALOR DE Cr\$30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

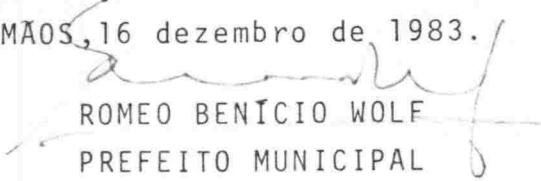
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares nas seguintes rubricas orçamentárias:

- 0200 - GABINETE DO PREFEITO
- 0201 - Gabinete do Prefeito
- 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas c/14 Cr\$1.000.000,00
- 0300 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
- 0301 - Administração Financeira
- 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas c/19 Cr\$ 500.000,00
- 0500 - S.M.O.V.S.U.
- 0501 - D.M.E.R.
- 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas c/32 Cr\$22.000.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos c/35 Cr\$ 3.500.000,00
- 0600 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0601 - Depto Educ.Cult.Assist.Social
- 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas c/55 Cr\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura deste crédito, parte da arrecadação a maior, prevista para o corrente e exercício, no valor de Cr\$30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS, 16 dezembro de 1983.


 ROMEO BENÍCIO WOLF
 PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

ROQUE QUERINO KLAUCK

CHEFE DE GABINETE